



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 19/08/1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar como **Rua José Henrique**, a via pública que tem início na Rua José Muniz de Andrade e se limita, lateralmente com o prédio onde funciona a Creche Municipal e com a casa do Sr. José de Souza Tomé, terminando na casa do Sr. José Henrique de Souza Oliveira e dando acesso direto à casa do Sr. Luiz Chermouth.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 19 de agosto de 1997.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO

Autoria dos Vereadores: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Eliésio Peres da Silva,
José Antonio Rodrigues de Mello e Sérgio Paulo da Silva.